



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.380/2009.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 29.656,00 (Vinte e nove mil e seiscentos cinquenta seis reais), com a seguinte denominação:

06.03.12.362.0055.2.162 – Manutenção da Merenda Escolar MEC FAE – Ensino Médio (META 06.09)

**3.3.90.30.07 – Gêneros de AlimentaçãoR\$
29.656,00**

ART. 2º - Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recursos de auxílio de convênio, recurso vinculado específico nº 1021 Merenda Escolar MEC FAE – Ensino Médio no valor de R\$ 29.656,00 (Vinte e nove mil e seiscentos cinquenta seis reais).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
RS** aos 04 dias do mês de Agosto de 2009.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração